



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **PORTARIA Nº1052, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da **Portaria nº 79, de 05 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Despacho datado de 25 de novembro de 2019, assinado por Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão de Sindicância,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 79 de 05 de fevereiro de 2019**, que visa apurar irregularidades no serviço público, relatadas na Comunicação Interna nº 025/2019/GESP, **com efeito a partir de 28 de novembro de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2019.

  
**OSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS.

28/11/19